

XVI ENCONTRO NACIONAL DE **FISCALIZAÇÃO** 2022

Consultório Farmacêutico
Uma abordagem sanitária e regulatória

Luciana Calil







XVI ENCONTRO NACIONAL DE
FISCALIZAÇÃO
2022

XVI ENCONTRO NACIONAL DE
FISCALIZAÇÃO
2022





É muito mais
do que fiscalizar,
**é prevenir e
cuidar da saúde
de todos!**

*05 de Agosto – Dia Nacional
da Vigilância Sanitária*



ENAF 2022 - ENCONTRO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO 2022

Consultório Farmacêutico

Uma abordagem sanitária e
regulatória



LUCIANA CALIL

- Farmacêutica e Bioquímica
- Auditora Fiscal de Saúde Pública – Vigilância Sanitária Municipal de Goiânia
- Mestre em Ensino na Saúde – Faculdade de Medicina da UFG
- Especialista em Farmácia Clínica – PUC Goiás
- MBA em Gestão Avançada do Varejo Farmacêutico – Gama Filho – RJ
- Docência do Ensino Superior - Gama Filho – RJ
- Vice-presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás – mandato 2022-2023
- Conselheira Efetiva do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás – mandato 2022-2025
- Membro do GT de Vigilância em Saúde do Conselho Federal de Farmácia- CFF
- Membro do GT de Vigilância Sanitária do Conselho Regional de Farmácia- CRF-GO
- Coordenadora e docente de cursos de pós-graduação na área de Farmácia Clínica, Gestão e Prescrição Farmacêutica – INSTITUTO MONTE PASCOAL-INCURSOS



Declaração de Conflito de Interesses

- Declaro que não existe qualquer conflito de interesses na exposição dos dados e informações aqui expostos.
- Todos os dados e informações aqui apresentados tem o objetivo de enriquecer e ilustrar a apresentação e compartilhar conhecimentos.
- Estou aqui hoje apenas como farmacêutica que deseja compartilhar conhecimentos, ensinar e aprender.



Foto fonte: ictq.com.br/varejo-farmaceutico/723-o-orcamento-de-um-consultorio-farmaceutico

*Consultório Farmacêutico,
Uma abordagem sanitária e regulatória.*



Consultório Farmacêutico

- Regulamentações importantes:
- RDC 44/2009
- Resoluções CFF: 585 e 586 de 2013
- Lei 13.021 de 08/08/2014
- Resolução CFF 720 de 24/02/2022
- Deliberação específicas dos conselhos regionais de farmácia
(ex: Deliberação do CRF-GO n. 576, de 2021
Deliberação do CRF-MA n. 035 de 2020)

Consultório Farmacêutico

- **Outras regulamentações:**
- RDC Anvisa nº197/17 – Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana
- RDC ANVISA nº50/02 (em revisão) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde
- Resoluções nº 616/2015 e a 645/2017 do CFF – Possibilidades de atuação na área de Farmácia Estética
- RDC Anvisa nº 63/11 – Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde
- RDC Anvisa nº 302/2005 – Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos

RDC 44 de 17 de Agosto de 2009

- Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.



RDC 44/2009

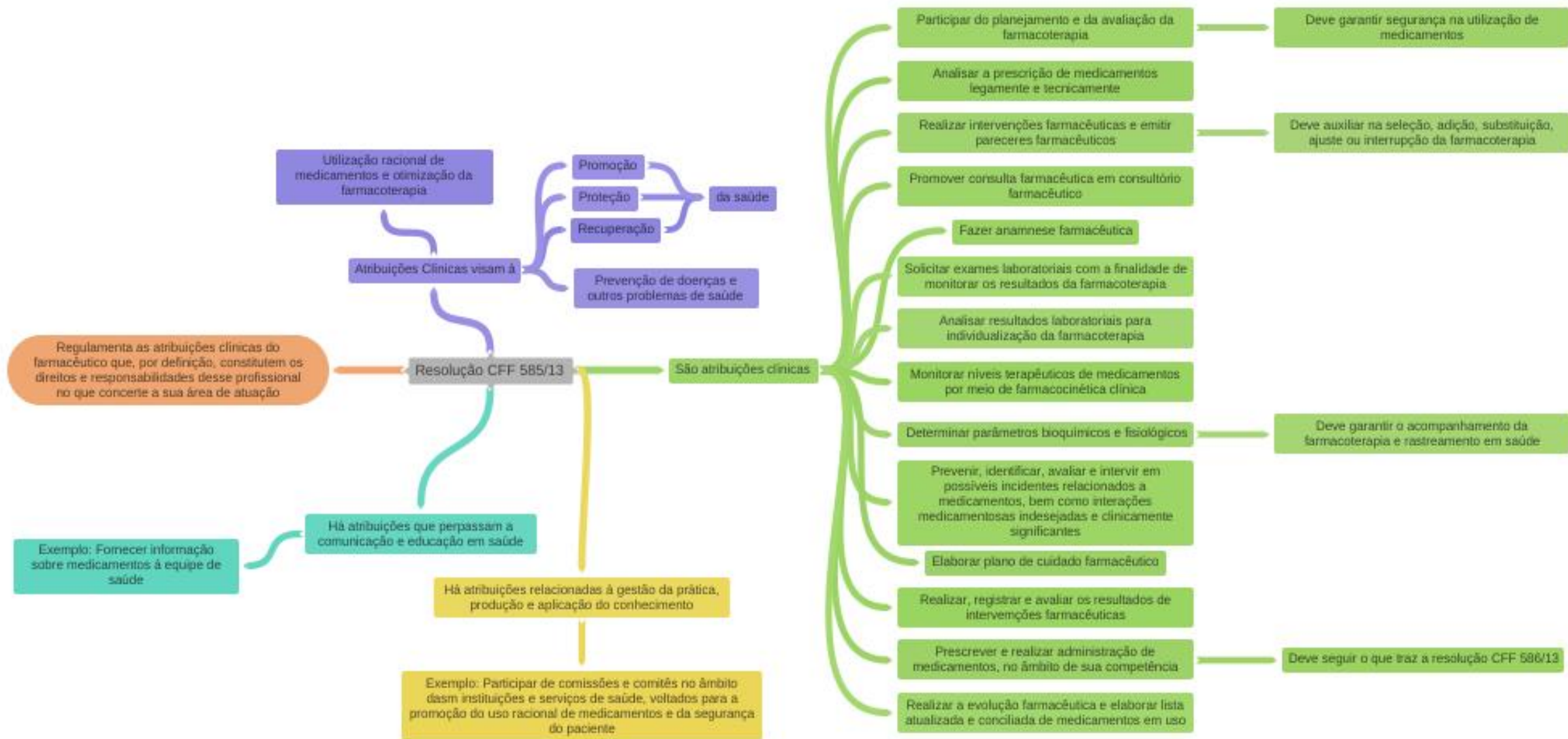
RESOLUÇÃO CFF- Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

- Ementa: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.



RESOLUÇÃO CFF- Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

- De acordo com a Resolução CFF nº 585/13 que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico:
- Consultório farmacêutico é o lugar de trabalho do farmacêutico para atendimento de pacientes, familiares e cuidadores, onde se realiza com privacidade a consulta farmacêutica.
- Pode funcionar de modo autônomo ou como dependência de hospitais, ambulatórios, farmácias comunitárias, unidades multiprofissionais de atenção à saúde, instituições de longa permanência e demais serviços de saúde, no âmbito público e privado.



RESOLUÇÃO CFF- Nº 586 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Resolução 586/2013

Regulamenta
a Prescrição
Farmacêutica



Lei 13.021 de 08 de Agosto de 2014

- Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- Art. 3º Farmácia é uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos.

Lei 13.021 de 08 de Agosto de 2014

- Art. 13. Obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a:
- I - notificar os profissionais de saúde e os órgãos sanitários competentes, bem como o laboratório industrial, dos efeitos colaterais, das reações adversas, das intoxicações, voluntárias ou não, e da farmacodependência observados e registrados na prática da farmacovigilância;
- II - organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia;
- III - proceder ao acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, internados ou não, em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais, de natureza pública ou privada;

Lei 13.021 de 08 de Agosto de 2014

- Art. 13. Obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a:
- IV - estabelecer protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia terapêutica;
- V - estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas;
- VI - prestar orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio.

Consultório Farmacêutico



- É um ambiente destinado ao atendimento do paciente, familiares e cuidadores, onde se realiza com privacidade a consulta farmacêutica (CFF, 2013).
- (Resoluções CFF: 585 de 2013)
- O consultório farmacêutico representa um desafio para quem pretende ingressar na forma de atendimento que ultrapasse o balcão de farmácias e drogarias.

Fonte: Manual do Consultório Farmacêutico- CRF-RJ :

http://crf-rj.org.br/portal/download/Manual%20do%20Consulto%CC%81rio%20Farmace%CC%82utico.pdf?fbclid=IwAR3Qy3HNgpv0AZ951Qoq_GgC2vNIHsdcBBkRPqmZZogt3wirnOMOwR7p2MM

Consultório Farmacêutico

- Em 2013, com a publicação das Resoluções 585 e 586 do CFF, e em 2014 da Lei 13.021/14, surgiu um movimento das farmácias para a consolidação de um espaço físico destinado ao atendimento personalizado do paciente.
- Nesse momento, surgiram os primeiros Consultórios Farmacêuticos dentro das drogarias, como um serviço extra fornecido pela empresa para fidelizar o cliente.
- Esse novo panorama abriu mais um campo de trabalho para o farmacêutico: o trabalho autônomo no seu próprio consultório

(Ana Paula Meirelles, Fórmula Consultoria).

Fonte: Manual do Consultório Farmacêutico- CRF-RJ :

http://crf-rj.org.br/portal/download/Manual%20do%20Consulto%CC%81rio%20Farmace%CC%82utico.pdf?fbclid=IwAR3Qy3HNgpv0AZ951Qoq_GgC2vNIHsdcBBkRPqmZZogt3wirnOMOwR7p2MM

Consultório Farmacêutico

Requisitos iniciais



Consultório Farmacêutico

Requisitos iniciais



- Primeiro requisito para ser um Farmacêutico clínico é estar habilitado para esta atividade;
- Ser graduado como Bacharel em Farmácia por uma instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da sua jurisdição, e não se encontrar impedido por motivos éticos ou administrativos de exercer a profissão.

Consultório Farmacêutico

Requisitos iniciais



- Conhecimento sobre legislação que regulamente as atribuições clínicas do farmacêutico e a prescrição farmacêutica no Brasil.
- Farmacêutico com perfil empreendedor;
- Buscar se especializar em Farmácia Clínica ou demais áreas que pretende atuar.

Consultório Farmacêutico

Etapas de Montagem



Consultório Farmacêutico

Etapas de Montagem

- 1- Contratar um contador ou empresa de contabilidade especializada na prestação de serviços de consultórios;
- Com a contabilidade você irá definir os serviços que serão prestados, quantas pessoas farão parte da sociedade do consultório farmacêutico, quanto se espera de faturamento, dentre outros fatores;

Consultório Farmacêutico

Etapas de Montagem

- 2- Definir se o Consultório Farmacêutico será constituído e regularizado em nome da **Pessoa Física** do Profissional Farmacêutico ou como **Pessoa Jurídica** com a constituição de empresa (CNPJ);



Pessoa física:
Documentos pessoais
como:
RG
CPF
Impostos : ISS- imposto
sobre Serviços

Pessoa Jurídica:
Contrato social
CNPJ
Inscrição estadual e/ou
municipal
Impostos: optar por
simples, lucro presumido
ou lucro real

Consultório Farmacêutico

Etapas de Montagem

- 3- Alvará da Vigilância Sanitária:
- Se você decidiu regularizar em nome da **Pessoa Física** do Profissional Farmacêutico, precisará do RG, CPF e outros documentos pessoais de acordo com a exigência local.
- Se você decidir regularizar como **Pessoa Jurídica**, precisará do CNPJ e contrato da empresa registrado;

Consultório Farmacêutico

Etapas de Montagem

- 4- Alvará de Funcionamento;
- 5- Certificado de Regularidade do Conselho de classe de sua jurisdição;
- 6- Certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros;
- 7- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Quais serviços podem ser realizados nos consultórios farmacêuticos?



Quais serviços podem ser realizados nos consultórios farmacêuticos?

- As atividades previstas de serem realizadas em consultório farmacêutico são aquelas descritas na Res CFF nº585/13 e Res CFF nº 586/13, como abaixo exemplificado:
- Aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímicos.
- Administração de medicamentos.
- Acompanhamento e avaliação da eficácia do tratamento farmacoterapêutico.
- Solicitação de exames laboratoriais (no âmbito da competência profissional).
- Avaliação de resultados de exames clínico-laboratoriais.
- Monitoramento de níveis terapêuticos de medicamentos.
- Participação no planejamento e avaliação da farmacoterapia.

Quais serviços podem ser realizados nos consultórios farmacêuticos?

- Prevenção, identificação, avaliação e intervenção nos incidentes relacionados aos medicamentos.
- Realização de intervenções e emissão de pareceres à equipe multidisciplinar, quando necessário.
- Promoção de educação em saúde: transmissão de conhecimentos que promovam a saúde e o bem estar do paciente, da família e da comunidade.
- Prescrição, conforme legislação específica, no âmbito da competência profissional.

Quais serviços podem ser realizados nos consultórios farmacêuticos?

- Estabelecimento e condução de uma relação de cuidado centrada no paciente.
- Realização de anamnese farmacêutica, bem como verificação de sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente.
- Elaboração do plano de cuidado farmacêutico do paciente.
- Desenvolvimento de ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.
- Realização de ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

Quais serviços podem ser realizados nos consultórios farmacêuticos?

Prática/Atividade	Resolução CFF
Anamnese farmacêutica	585/2013
Avaliação e acompanhamento da adesão ao tratamento	585/2013
Avaliação da farmacoterapia	585/2013
Avaliação da prescrição	585/2013
Avaliação de resultados de exames laboratoriais	585/2013
Consulta farmacêutica	585/2013
Determinação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos*	585/2013
Elaboração do plano de cuidado farmacêutico	585/2013
Evolução farmacêutica e registro em prontuário	585/2013
Fitoterapia	477/2008
Intervenção farmacêutica	585/2013
Prescrição farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição	586/2013
Solicitação de exames laboratoriais*	585/2013

Quais serviços podem ser realizados nos consultórios farmacêuticos?

- Orientação do paciente sobre como usar medicamentos prescritos;
- Avaliação do conjunto de medicamentos usados pelo paciente quanto a dosagem, horário de consumo e possíveis interações – polifarmácia;
- Comunicação com outros profissionais da saúde que atendam o paciente para emitir parecer farmacêutico e discutir tratamentos de forma integrada;
- Conversa com paciente sobre sintomas e evolução da doença;

Consultório Farmacêutico



- **Consultório farmacêutico:**

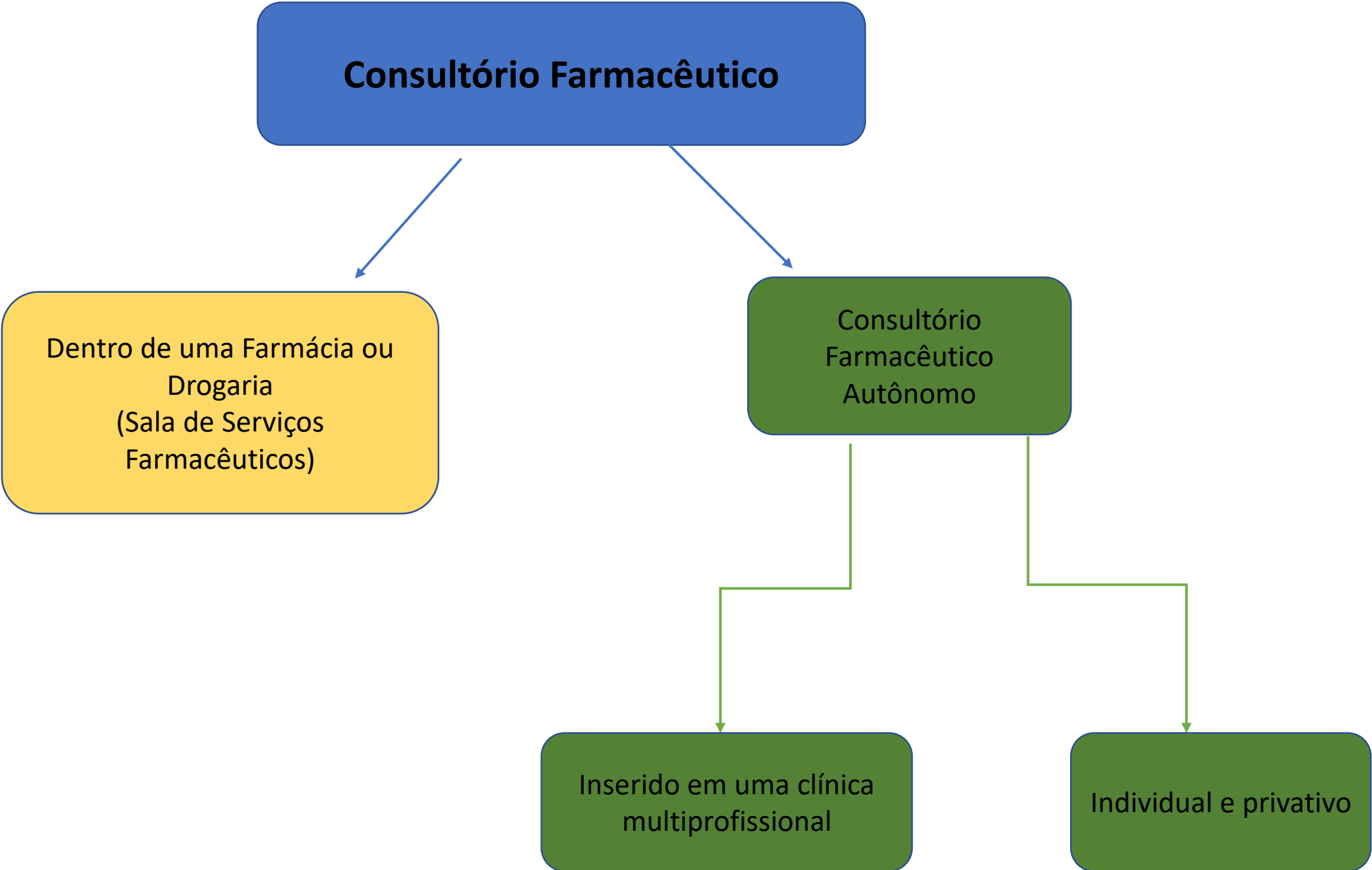
local/ambiente no qual o farmacêutico promove a assistência farmacêutica e demais atividades privativas e afins da profissão;

- **II - Consultório farmacêutico autônomo:**

local/ambiente não vinculado a qualquer outro estabelecimento de saúde;

(Fonte: Resolução CFF Nº 720 DE 24/02/2022)

Consultório Farmacêutico



```
graph TD; A[Consultório Farmacêutico] --> B[Dentro de uma Farmácia ou Drogeria<br/>(Sala de Serviços Farmacêuticos)]; A --> C[Consultório Farmacêutico Autônomo]; C --> D[Inserido em uma clínica multiprofissional]; C --> E[Individual e privativo];
```

The diagram is a hierarchical flowchart. At the top is a blue rounded rectangle labeled 'Consultório Farmacêutico'. Two blue arrows point down from this box to two separate boxes: a yellow one on the left and a green one on the right. The yellow box is labeled 'Dentro de uma Farmácia ou Drogeria (Sala de Serviços Farmacêuticos)'. The green box is labeled 'Consultório Farmacêutico Autônomo'. From the bottom of the green box, two green lines descend, each ending in an arrow pointing to a final green box. The left final box is labeled 'Inserido em uma clínica multiprofissional' and the right final box is labeled 'Individual e privativo'.

Dentro de uma Farmácia ou
Drogeria
(Sala de Serviços
Farmacêuticos)

Consultório
Farmacêutico
Autônomo

Inserido em uma clínica
multiprofissional

Individual e privativo

Consultório farmacêutico dentro da instalação de uma farmácia ou drogaria



Fonte: <http://www.jornalregional.rio/jornalregional2/noticia/buscarNoticia?id=4660>

Consultório Farmacêutico

```
graph TD; A[Consultório Farmacêutico] --> B[Dentro de uma Farmácia ou Drogeria (Sala de Serviços Farmacêuticos)];
```

A diagram with two boxes. The top box is blue with rounded corners and contains the text 'Consultório Farmacêutico'. A blue arrow points from the bottom center of this box to the top center of a second box below it. The second box is yellow with rounded corners and contains the text 'Dentro de uma Farmácia ou Drogeria (Sala de Serviços Farmacêuticos)'.

Dentro de uma Farmácia ou
Drogeria
(Sala de Serviços
Farmacêuticos)

Consultório farmacêutico dentro da instalação de uma farmácia ou drogaria

- Posso utilizar a nomenclatura CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO quando este for localizado no interior de uma Farmácia ou de uma Drogaria?



Consultório farmacêutico dentro da instalação de uma farmácia ou drogaria

- A Lei Federal 5.991, de 1973, é clara quando diz que o consultório não é permitido.
- O artigo 55 afirma: é vedado utilizar qualquer dependência da farmácia ou drogaria como consultório ou para outro fim diverso do licenciamento.
- E o artigo 90, da RDC 44/2009, ratifica essa informação”.

Consultório farmacêutico dentro da instalação de uma farmácia ou drogaria

- Então onde o farmacêutico poderia desenvolver a assistência farmacêutica e demais atividades privativas e afins da profissão?



Sala de Serviços Farmacêuticos

- RDC 44/2009
- Art. 15. O ambiente destinado aos serviços farmacêuticos deve ser diverso daquele destinado à dispensação e à circulação de pessoas em geral, devendo o estabelecimento dispor de espaço específico para esse fim.
- §1º O ambiente para prestação dos serviços que demandam atendimento individualizado deve garantir a privacidade e o conforto dos usuários, possuindo dimensões, mobiliário e infraestrutura compatíveis com as atividades e serviços a serem oferecidos.

Sala de Serviços Farmacêuticos

- §2º O ambiente deve ser provido de lavatório contendo água corrente e dispor de toalha de uso individual e descartável, sabonete líquido, gel bactericida e lixeira com pedal e tampa.
- §3º O acesso ao sanitário, caso exista, não deve se dar através do ambiente destinado aos serviços farmacêuticos.
- §4º O conjunto de materiais para primeiros-socorros deve estar identificado e de fácil acesso nesse ambiente.

(Fonte: RDC 44 de 2009)









ACCU-CHEK[®]
Performa

Teste sem preocupações
para uma vida mais tranquila.

omron

Retire

ATENÇÃO

SHARP BOX

Sala de Serviços Farmacêuticos

- Parede de cor clara, impermeável e de fácil higienização;
- Pia com torneira e bancada para preparo dos medicamentos, de fácil higienização;
- Suporte para papel toalha;
- Sabonete líquido;
- gel bactericida e/ou Álcool a 70% para antissepsia;
- Caixa especial para coleta de material perfurocortantes;
- Armário com porta para guarda de materiais (pode estar sob a pia ou sob a bancada);
- Lixeira com pedal e tampa;

Quais serviços podem ser realizado na Sala de Serviços Farmacêuticos no interior de uma Farmácia ?

- Todos os serviços autorizados pela RDC 44 de 2009:
- Art. 61. Além da dispensação, poderá ser permitida às farmácias e drogarias a prestação de serviços farmacêuticos conforme requisitos e condições estabelecidos nesta Resolução.
- §1º São considerados serviços farmacêuticos passíveis de serem prestados em farmácias ou drogarias a atenção farmacêutica e a perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos.

- (Fonte: RDC 44 de 2009)

Quais serviços podem ser realizado na Sala de Serviços Farmacêuticos no interior de uma Farmácia ?

- §2º A prestação de serviço de atenção farmacêutica compreende a atenção farmacêutica domiciliar, a aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímico e a administração de medicamentos.
- §3º Somente serão considerados regulares os serviços farmacêuticos devidamente indicados no licenciamento de cada estabelecimento, sendo vedado utilizar qualquer dependência da farmácia ou drogaria como consultório ou outro fim diverso do licenciamento, nos termos da lei.

- (Fonte: RDC 44 de 2009)

Quais serviços podem ser realizado na Sala de Serviços Farmacêuticos no interior de uma Farmácia ?

- Art. 69. A aferição de parâmetros fisiológicos ou bioquímico oferecida na farmácia e drogaria deve ter como finalidade fornecer subsídios para a atenção farmacêutica e o monitoramento da terapia medicamentosa, visando à melhoria da sua qualidade de vida, não possuindo, em nenhuma hipótese, o objetivo de diagnóstico.
- §1º Os parâmetros fisiológicos cuja aferição é permitida nos termos desta Resolução são pressão arterial e temperatura corporal.
- §2º O parâmetro bioquímico cuja aferição é permitida nos termos desta Resolução é a glicemia capilar. (Fonte: RDC 44 de 2009)

Além dos serviços autorizados pela RDC 44/2009, quais outros serviços podem ser realizado na Sala de Serviços Farmacêuticos no interior de uma Farmácia ou Drogaria?



Além dos serviços autorizados pela RDC 44/2009, quais outros serviços podem ser realizado na Sala de Serviços Farmacêuticos no interior de uma Farmácia ou Drogaria?

- Além dos procedimentos permitidos pela RDC 44 de 2009, ficam permitidos todos os procedimentos autorizados pelas Leis Municipais e Estaduais de sua localidade, desde que atendam as normas e legislações sanitárias vigentes e sejam aprovados pela Autoridade Sanitária Local e possam ser incluídos na licença sanitária.

Consultório farmacêutico dentro da instalação de uma farmácia ou drogaria

- Para o Consultório farmacêutico no interior de uma farmácia ou drogaria preciso de uma CNAE específico ou posso utilizar o CNAE da Farmácia?



Consultório farmacêutico dentro da instalação de uma farmácia ou drogaria

- Posso utilizar um dos CNAEs abaixo, já utilizados por farmácias:
- 4771-7/01 (comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - Drogaria);
- 4771-7/02 (comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas);
- 4771-7/03 (comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos).

Consultório farmacêutico dentro da instalação de uma farmácia ou drogaria

- Ou posso utilizar o CNAE específico de Consultório Farmacêutico:
- O código **CNAE 8650-0/99** (ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) cuja subclasse passa a compreender os **consultórios farmacêuticos e serviços prestados por farmacêuticos clínicos**.
- Ideal utilizar o CNAE 8650-0/99 quando for oferecer serviços farmacêuticos e cobrar por eles, pois o ISS é menor ICMS.

ISS x ICMS

- **ISS:**
- O Imposto Sobre Serviços (ISS) é um tributo que incide na prestação de serviços realizada por empresas e profissionais autônomos.
- Ele é recolhido pelos municípios e pelo Distrito Federal e também é conhecido como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
- Mas não é porque você exerce uma atividade de serviço que vai ter que necessariamente pagar o ISS. É que, como a responsabilidade pelo imposto é de cada prefeitura e do DF, as localidades podem conferir isenção do ISS para qualquer atividade. Por isso, antes de qualquer coisa, sempre consulte a legislação do município em que você irá atuar.
- [A Lei Complementar 116/2003](#), que regulamenta o ISS, traz uma extensa lista de atividades em que o imposto incide – desde serviços de programação, comunicação, advocacia, terapias, veterinária até franquias.
- (<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-iss-e-como-calculer/>)

ISS x ICMS

- **ICMS:**

- O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, é um tributo estadual que incide sobre produtos de diferentes tipos, desde eletrodomésticos a chicletes, e que se aplica tanto a **comercialização dentro do país como em bens importados**.
- Na prática, este imposto é cobrado de forma **indireta**, ou seja, seu valor é adicionado ao preço do produto comercializado ou do serviço prestado.
- Ao vender uma mercadoria ou realizar alguma operação em que se aplique o ICMS, é efetuado o fato gerador quando a titularidade deste bem ou serviço passa para o comprador. Ou seja, o tributo só é cobrado quando a mercadoria é vendida ou o serviço é prestado para o consumidor, que passa a ser o titular deste item ou do resultado da atividade realizada.

- (<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-iss-e-como-calculiar/>)

CNAE



O que é CNAE e por que ele é importante para as empresas?

- A sigla CNAE significa Classificação Nacional de Atividades Econômicas.
- Essa classificação possui abrangência nacional e é essencial para a obtenção do CNPJ.
- Isso se aplica, segundo a Receita Federal, a “todos os agentes econômicos que produzem e oferecem bens e serviços” – empresas públicas ou privadas, organismos públicos e privados, instituições sem fins lucrativos e até profissionais autônomos.
- É uma forma de otimizar a gestão tributária de sua empresa e evitar fraudes e garantir o pagamento correto de impostos.

• (Fonte: <https://blog.nubank.com.br/>)

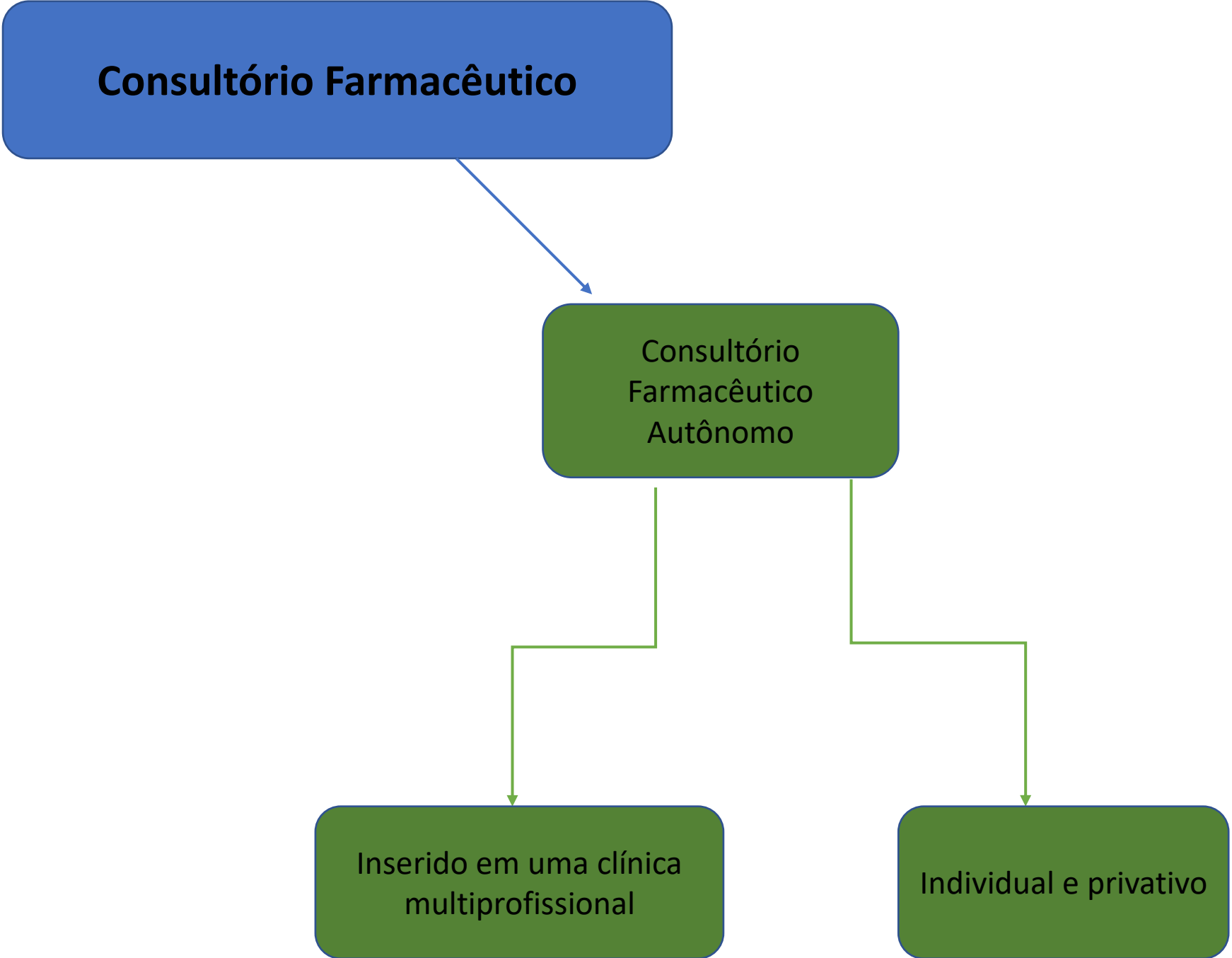
O que é CNAE e por que ele é importante para as empresas?

- O grande objetivo do CNAE é padronizar os critérios de tributação que os diversos órgãos do país aplicam às companhias. Em outras palavras: ele serve para facilitar o enquadramento das empresas nos órgãos de tributação federais, municipais e estaduais;
- As empresas podem possuir mais de um CNAE no caso de prestarem mais de um serviço ou oferecerem diferentes tipos de produtos.
- Mas sempre existirá um CNAE principal – os demais serão “secundários”.

O que é CNAE e por que ele é importante para as empresas?

- No geral, para descobrir qual é o CNAE em que sua empresa se enquadra, algumas perguntas devem ser respondidas:
- Quais são as operações da sua empresa?
- Ela somente presta serviços ou também comercializa mercadorias?
- Se comercializa, quais tipos de mercadorias?
- Essas respostas indicarão se sua empresa precisa de um ou mais CNAES e quais serão eles.

Consultório Farmacêutico



```
graph TD; A[Consultório Farmacêutico] --> B[Consultório Farmacêutico Autônomo]; B --> C[Inserido em uma clínica multiprofissional]; B --> D[Individual e privativo];
```

Consultório
Farmacêutico
Autônomo

Inserido em uma clínica
multiprofissional

Individual e privativo

Consultório Farmacêutico Autônomo



Consultório Farmacêutico Autônomo

O Consultório Farmacêutico Autônomo precisa de um CNAE específico?



Consultório Farmacêutico Autônomo

- **Consultório Farmacêutico Autônomo utilizará o CNAE específico para este fim :**
- O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e sua Comissão Nacional de Classificação aprovou a inclusão do **consultório farmacêutico e dos serviços prestados por farmacêuticos** na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
- O código **CNAE 8650-0/99** (ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) cuja subclasse passa a compreender os **consultórios farmacêuticos e serviços prestados por farmacêuticos clínicos**.

• (FONTE: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8650099&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse>)

CNAE 8650-0/99 (ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)

Seção: [Q](#) SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS

Divisão: [86](#) ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA

Grupo: [86.5](#) Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos

Classe: [86.50-0](#) Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos

Subclasses: **8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente**

(FONTE: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8650099&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse>)

CNAE 8650-0/99 (ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)

- **Notas Explicativas:**
- **Esta subclasse compreende:**
 - - as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exceto as compreendidos nas subclasses anteriores, como as de médicos e dentistas, exercidas de forma independente:
 - - as atividades de optometristas
 - - as atividades de instrumentadores cirúrgicos
 - - outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- **Esta subclasse não compreende:**
 - - as atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana **(8690-9/01)**

(FONTE: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8650099&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse>)

CNAE 8650-0/99 (ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)

<u>8650-0/99</u>	CONSULTORIA EM BIOMEDICINA, EXCETO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; ATIVIDADES DE
<u>8650-0/99</u>	CONSULTÓRIOS FARMACÊUTICOS
<u>8650-0/99</u>	FARMACÊUTICOS CLÍNICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR
<u>8650-0/99</u>	INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA; SERVIÇOS DE
<u>8650-0/99</u>	OPTOMETRIA; SERVIÇOS DE
<u>8650-0/99</u>	ORTÓPTICA; ATIVIDADES DE
<u>8650-0/99</u>	OSTEOPATIA; SERVIÇOS DE
<u>8650-0/99</u>	PERFUSIONISTAS; SERVIÇOS DE
<u>8650-0/99</u>	PERFUSÃO (OPERAÇÃO DE MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA); SERVIÇOS DE
<u>8650-0/99</u>	QUIROPRAIXIA; SERVIÇOS DE
<u>8650-0/99</u>	TERAPIA PSICOMOTORA; SERVIÇOS DE

Consultório Farmacêutico Autônomo

- O consultório farmacêutico autônomo precisará do CNAE específico **CNAE 8650-0/99**, mas também de outros CNAES dependendo dos serviços que serão realizados no local.



Consultório Farmacêutico

```
graph TD; A[Consultório Farmacêutico] --> B[Consultório Farmacêutico Autônomo]; B --> C[Inserido em uma clínica multiprofissional];
```

Consultório
Farmacêutico
Autônomo

Inserido em uma clínica
multiprofissional

Consultório Farmacêutico Autônomo localizado no interior de uma clínica multiprofissional:



https://www.researchgate.net/figure/Figura-2-Area-de-simulacao-realistica-relacionada-ao-servico-de-acompanhamento_fig2_310672374

Consultório Farmacêutico Autônomo localizado no interior de uma clínica multiprofissional:

- Utiliza o Alvará Sanitário da Clínica multiprofissional, que terá um responsável técnico, que não precisará necessariamente ser um farmacêutico.
- Alvará de Pessoa Jurídica, constando no licenciamento as atividades que serão realizadas no interior da clínica.
- No contrato social da Clínica é necessário a descrição de todas as atividades que serão realizadas no estabelecimento.

Consultório Farmacêutico Autônomo localizado no interior de uma clínica multiprofissional:

- Atenção: No caso de Clínica com vários consultórios individuais para alugar: aluga-se cada consultório para um profissional autônomo e cada sala deverá possuir seu Alvará Sanitário individual.
- Se optar por um Alvará único para todas as salas, o alvará deverá ser como Pessoa Jurídica e possuir um RT responsável pelo estabelecimento de saúde como um todo.



Clínica com vários consultórios individuais alugados:

- Cada consultório deve possuir o seu Alvará Sanitário Individual
- O profissional deve possuir um documento de responsabilidade técnica fornecido pelo seu Conselho de Classe
- Alvará Sanitário de Pessoa Física
- Cada Consultório Utilizará o CNAE específico

Clínica multiprofissional:

- Utiliza o Alvará Sanitário da Clínica
- Possui um RT para toda a clínica, com documento comprobatório fornecido pelo seu Conselho de Classe
- Alvará Sanitário de Pessoa Jurídica
- Um CNAE para cada tipo de atividade realizada na clínica

Documentos necessários para solicitar o Alvará Sanitário para CLÍNICAS SEM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (tomando como referência a Vigilância Sanitária do estado de Goiás- SUVISA)

- () Contrato Social
- () Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- () Contrato de trabalho do Responsável Técnico (RT), quando este não fizer parte do quadro social da empresa
- () Documento que comprove a Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho de Classe
- () Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros
- () Formulário para registro das atividades existentes nos serviços de saúde (disponível em Formulários – Site SUVISA)

Documentos necessários para solicitar o Alvará Sanitário para CLÍNICAS SEM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (tomando como referência a Vigilância Sanitária do estado de Goiás- SUVISA)

- () Projeto Básico de Arquitetura aprovado
 - () Termo de responsabilidade de conclusão da obra (disponível em Formulários – Site SUVISA)
 - () Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra
 - () Comprovante de endereço
-
- Check list disponível no site <https://www.saude.go.gov.br/estrutura/superintendencias/suvisa>
 - Todos os procedimentos são realizados através da Agencia Virtual

Consultório Farmacêutico

```
graph TD; A[Consultório Farmacêutico] --> B[Consultório Farmacêutico Autônomo]; B --> C[Individual e privativo];
```

Consultório
Farmacêutico
Autônomo

Individual e privativo

Consultório Farmacêutico Autônomo Individual



(Fonte:<https://www.gironews.com/farma-cosmeticos/consultorio-farmaceutico-46345/>)

Consultório Farmacêutico Autônomo Independente

- Local/ambiente não vinculado a qualquer outro estabelecimento de saúde;
- Poderá estar localizado em uma sala alugada em um prédio comercial;
- Poderá ser localizada no interior de uma clínica multiprofissional, com vários consultórios independentes;
- Utilizará o CNAE específico, de acordo com a atividade desenvolvida no local.

Documentos necessários para solicitar o Alvará Sanitário para CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO INDIVIDUAL (tomando como referência a Vigilância Sanitária do estado de Goiás- SUVISA)

- () Documentos Pessoais (RG e CPF)
- () Documento que comprove a Regularidade emitido pelo Conselho de Classe
- () Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros
- () Formulário para registro das atividades existentes nos serviços de saúde (disponível em Formulários – Site SUVISA)
- () Projeto Básico de Arquitetura aprovado
- () Termo de responsabilidade de conclusão da obra (disponível em Formulários – Site SUVISA)
- () Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra
- () Comprovante de endereço

Documentos necessários para solicitar o Alvará para Consultório Farmacêutico individual, sem procedimentos invasivos

- Documentos Pessoais (RG e CPF)
- Documento que comprove a Responsabilidade Técnica do profissional emitido pelo Conselho de Classe
- Descrição das atividades que serão realizadas no consultório

Documentos necessários para solicitar o Alvará para Clínica Multiprofissional , sem procedimentos invasivos

- Contrato Social
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Contrato de trabalho do Responsável Técnico (RT), quando este não fizer parte do quadro social da empresa
- Documento que comprove a Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho de Classe
- Descrição das atividades que serão realizadas na clínica

Documentos necessários para solicitar o Alvará para Consultório Farmacêutico individual, sem procedimentos invasivos

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros
- Projeto Básico de Arquitetura aprovado
- Termo de responsabilidade de conclusão da obra
- Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra
- Comprovante de endereço
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- PGRSS

Documentos necessários para solicitar o Alvará para Clínica Multiprofissional , sem procedimentos invasivos

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros
- Projeto Básico de Arquitetura aprovado
- Termo de responsabilidade de conclusão da obra
- Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra
- Comprovante de endereço
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- PGRSS

Estrutura física do Consultório Farmacêutico Autônomo

- Deve –se observar os critérios descritos na RDC nº 50/02 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- A estrutura física irá depender das atividades a serem desenvolvidas no consultório e das exigências da Vigilância Sanitária local.
- De acordo a RDC nº 50/02, a área mínima prevista para consultórios sem procedimentos invasivos é de 7,5 m² .

Sala de Serviços Farmacêuticos

- Parede de cor clara, impermeável e de fácil higienização;
- Pia com torneira e bancada para preparo dos medicamentos, de fácil higienização;
- Suporte para papel toalha;
- Sabonete líquido;
- gel bactericida e/ou Álcool a 70% para antissepsia;
- Caixa especial para coleta de material perfurocortantes;
- Armário com porta para guarda de materiais (pode estar sob a pia ou sob a bancada);
- Lixeira com pedal e tampa;

Consultório Farmacêutico Autônomo Individual

- Qual CNAE devo utilizar?



Consultório Farmacêutico Autônomo Individual

- Utilizar o **CNAE 8650-0/99** (ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) cuja subclasse passa a compreender os consultórios farmacêuticos e serviços prestados por farmacêuticos clínicos.
- Utilizar outros CNAES de acordo com as atividades que serão realizadas no Consultório Farmacêutico;

Consultório Farmacêutico Autônomo e as PIC's

Posso realizar dentro do consultório farmacêutico procedimentos como Terapia Floral, Aromoterapia, Cromoterapia, Auriculoterapia, Massoterapia, Reiki, Acupuntura e outras PICS (Práticas Integrativas e Complementares da Saúde)?



Consultório Farmacêutico Autônomo e as PIC's



- Como as práticas integrativas e complementares em saúde humana possuem um CNAE específico: (8690-9/01), é necessário constar no Consultório Farmacêutico, além do CNAE para consultório farmacêutico, também o CNAE específico para as PIC's;
- **CNAE 8650-0/99** (Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente)
- **CNAE 8690-9/01** (Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana).

Consultório Farmacêutico Autônomo e as PIC's



<u>8690-9/01</u>	AROMOTERAPIA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	CROMOTERAPIA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	DO-IN; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	ECOTERAPIA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	EQUOTERAPIA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	HIPNOTERAPIA; ATIVIDADES DE
<u>8690-9/01</u>	MASSOTERAPIA
<u>8690-9/01</u>	MUSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	REIKI; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	ROLFING; SERVIÇOS DE

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8690903&tipo=cnae&view=subclasse>

Consultório Farmacêutico Autônomo e as PIC's



<u>8690-9/01</u>	SHIATSU; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	TERAPIA FLORAL; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	TERAPIA INDIANA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	TERAPIA REICHIANA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	TERAPIAS ALTERNATIVAS; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/01</u>	TERAPIAS NÃO TRADICIONAIS; SERVIÇOS DE

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8690903&tipo=cnae&view=subclasse>

Consultório Farmacêutico Autônomo e as PIC's



No caso da realização de Acupuntura e Auriculoterapia um novo CNAE também deve ser acrescentado, pois esta atividade também possui um CNAE específico;

<u>8690-9/03</u>	ACUPUNTURA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/03</u>	ACUPUNTURISTA; SERVIÇOS DE
<u>8690-9/03</u>	AURICULOTERAPIA; SERVIÇOS DE

Consultório Farmacêutico com PIC's, Acupuntura e Auriculoterapia



- **CNAE 8650-0/99** (Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente)
- **CNAE 8690-9/01** (Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana).
- **CNAE 8690-9/03** (Atividade de Acupuntura)

Consultório Farmacêutico Autônomo e Procedimentos de Estética

Posso realizar procedimentos de estética dentro do Consultório Farmacêutico ?



Consultório Farmacêutico Autônomo e Procedimentos de Estética

Posso realizar procedimentos de estética dentro do Consultório Farmacêutico ?

Atividades de estética tem CNAE próprio:

CNAE: 9602-5/02

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Consultório Farmacêutico Autônomo e Procedimentos de Estética

Seção: S OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS

Divisão: 96 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

Grupo: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais

Classe: 96.02-5 Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza

Subclasse: **9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza**

Consultório Farmacêutico Autônomo e Procedimentos de Estética

- Em relação à Vigilância Sanitária é necessário definir algumas questões:
- Vou montar meu consultório de estética dentro de uma clínica multiprofissional, ou de uma clínica de estética, ou um consultório autônomo independente?
- Vou solicitar o alvará sanitário de pessoa física para Consultório Individualizado ou vou solicitar o Alvará como pessoa jurídica?

Consultório Farmacêutico Autônomo e Procedimentos de Estética

- Quais procedimentos irei realizar?
- A estrutura física é compatível com as atividades que irei realizar?
- A estrutura física atende as exigências sanitárias?
- Os procedimentos que pretendo realizar foram aprovados pelo Conselho de Classe da minha profissão?

Requisitos para o farmacêutico atuar na saúde estética:

- Em relação aos Conselhos de classe o que é necessário fazer?
- O primeiro passo é ter habilitação para exercer atividades na área de saúde estética.
- Para obter o reconhecimento de sua habilitação perante o Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, o profissional necessita apresentar o certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu ou do curso livre e histórico, solicitando o registro de especialidade de acordo com os termos das Resoluções do CFF N.º 580/2013, 581/2013, 643/2017.

Áreas de atuação que necessitam de Habilitação reconhecida pelo Conselho de Classe de Farmácia de sua jurisdição

- Acupuntura
 - - Mestrado ou Doutorado reconhecidos pela CAPES
 - - Especialização reconhecida pelo MEC
 - - Curso livre reconhecido pelo CFF
 - Res. CFF 516/2009
- Antroposofia
 - - Especialização reconhecida pelo MEC
 - Res. CFF 465/2007

Áreas de atuação que necessitam de Habilitação reconhecida pelo Conselho de Classe de Farmácia de sua jurisdição

- Floralterapia
 - - Mestrado ou Doutorado reconhecidos pela CAPES
 - - Especialização reconhecida pelo MEC
 - - Curso livre reconhecido pelo CFF
 - Res. CFF 611/2015

Áreas de atuação que necessitam de Habilitação reconhecida pelo Conselho de Classe de Farmácia de sua jurisdição

- Homeopatia

- - Especialização reconhecida pelo MEC
- - Prova de títulos
- - Curso livre reconhecido pelo CFF
- Res. CFF 635/2016
- Res. CFF 576/ 2013 440/2005 335/1998

- Ozonioterapia

- - Especialização reconhecida pelo MEC
- - Curso livre reconhecido pelo CFF
- Res. CFF 685/2020 e Res. 695/2020

Áreas de atuação que necessitam de Habilitação reconhecida pelo Conselho de Classe de Farmácia de sua jurisdição

- Perfusão Sanguínea
 - - Especialização reconhecida pelo MEC
 - - Especialização reconhecida pela SBCEC
 - - Residência multiprofissional
 - - Experiência profissional 5 anos
 - Res. CFF 666/2018 624/2016

Áreas de atuação que necessitam de Habilitação reconhecida pelo Conselho de Classe de Farmácia de sua jurisdição

- Prescrição Farmacêutica de medicamentos sujeitos à prescrição

- - Especialização reconhecida pelo MEC
- - Prova de títulos
- - Curso livre reconhecido pelo CFF
- Res. CFF 586/2013

- Saúde Estética

- - Especialização reconhecida pelo MEC
- Res. CFF 645/2017 ; Res. CFF 616/2015

Áreas de atuação que necessitam de Habilitação reconhecida pelo Conselho de Classe de Farmácia de sua jurisdição

- **Fontes:** Glossário Temático - Práticas Integrativas e Complementares Em Saúde, Ministério da Saúde (<https://bit.ly/3jqgM1f>), Material elaborado pelo CRF/RS sobre capacitações (<https://bit.ly/31z530Q>), Resolução CFF nº 585/2013, Resolução CFF nº 586/2013, Resolução CFF nº 516/2009, Resolução CFF nº 465/2017, Resolução CFF nº 477/2008, Resolução CFF nº 611/2015, Resolução CFF nº 635/2016, Resolução CFF nº 576/2013, Resolução CFF nº 440/2005, Resolução CFF nº 335/1998, Resolução CFF nº 685/2020.

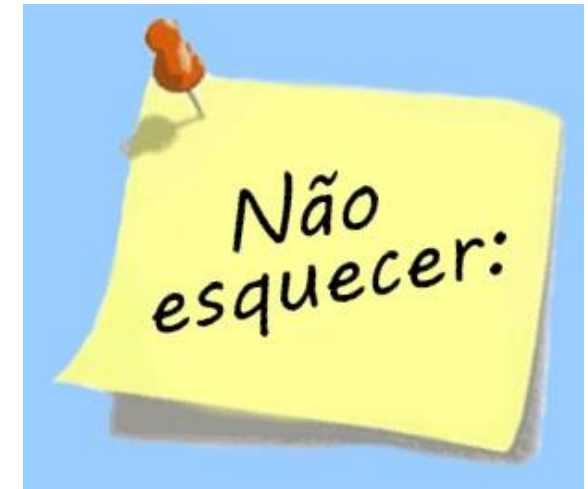
Documentos Gerados



Declaração de Serviços Farmacêuticos

Primeira via da Prescrição Farmacêutica

Recibo dos Serviços Prestados



- **Documentos a serem oferecidos ao paciente**
- Após cada atendimento, o paciente deve receber a **Declaração de Serviço Farmacêutico**, em cumprimento ao Artigo 81, Seção III, da RDC-ANVISA nº 44, de 2009, referida anteriormente.
- Ainda, em caso de prescrição farmacêutica decorrente do serviço de manejo de problema de saúde autolimitado, o paciente também deve receber **a primeira via da prescrição emitida**, independentemente dessa prescrição conter tratamentos farmacológicos ou não.
- Nos casos em que os serviços farmacêuticos são cobrados do paciente, o que deve se consolidar como tendência, o paciente ainda deve receber **o recibo de serviços**, de acordo com a legislação vigente em cada Estado da federação.

- **Como realizar o registro do Consultório Farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição?**
- Resolução CFF 720 de 24/02/2022
- Deliberação do CRF-MA 035 DE 2020
- Deliberação do CRF-GO 576, de 28/06/2021



Resolução CFF 720 de 24/02/2022

Com a aprovação da ***Resolução CFF 720 de 24/02/2022*** que estabelece os requisitos para o registro, nos Conselhos Regionais de Farmácia, de clínicas e de consultórios farmacêuticos, os Conselhos de Farmácia passam a oferecer mais um serviço, possibilitando ao farmacêutico profissional liberal o requerimento de registro do seu consultório.

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- Art. 1º - Estabelecer os requisitos para o registro, nos Conselhos Regionais de Farmácia, de clínicas e de consultórios farmacêuticos.
- Parágrafo único - O consultório farmacêutico pode funcionar de modo autônomo ou nas dependências de estabelecimentos de saúde ou de unidade de prestação de serviços de saúde, no âmbito público, privado, civil ou militar, nos termos das Leis Federais nº 3.820/60 e nº 6.839/80.

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- Art. 2º - Para fins desta resolução, são adotadas as seguintes definições:
 - I - **Consultório farmacêutico**: local/ambiente no qual o farmacêutico promove a assistência farmacêutica e demais atividades privativas e afins da profissão;
 - II - **Consultório farmacêutico autônomo**: local/ambiente não vinculado a qualquer outro estabelecimento de saúde;

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- **III - Consulta farmacêutica:** atendimento realizado pelo farmacêutico ao paciente, respeitando os princípios éticos e profissionais, com a finalidade de:
 - a) obtenção de resultados adequados com a farmacoterapia;
 - b) promoção do uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde;
 - c) promoção, proteção e recuperação da saúde e;
 - d) prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- **Art. 3º - Todo estabelecimento classificado como clínica ou consultório, no qual o farmacêutico é o responsável técnico, deve ser registrado no CRF de sua jurisdição.**
- § 1º - Para **pessoa jurídica**, a **Certidão de Regularidade (CR)** será emitida mediante apresentação do:
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
 - do Contrato Social da empresa,
 - do comprovante de vínculo do farmacêutico com o estabelecimento e
 - do formulário de requerimento de registro exigido pelo CRF.

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- § 2º - Para **pessoa física (profissional autônomo)**, a **Certidão de Regularidade** será emitida mediante preenchimento de formulário de requerimento de registro exigido pelo CRF.
- § 3º - O formulário de requerimento de registro do CRF deve ser preenchido com a descrição das atividades, serviços e procedimentos que serão realizados pelo farmacêutico na clínica ou no consultório.
- § 4º - Tais regras não se aplicam às clínicas que exerçam atividades privativas de outras profissões regulamentadas.

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- Existe uma carga horária específica para prestar assistência em um consultório farmacêutico?
- Posso ser o RT de uma farmácia e drogaria e ainda ser RT do Consultório Farmacêutico?
- Posso dividir o Consultório Farmacêutico com outros farmacêuticos ou com outros profissionais de saúde de outras profissões ?



Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- Art. 4º - É facultada a declaração do horário de assistência no consultório farmacêutico, observando-se que a realização de atividades, serviços e procedimentos está condicionada à presença do profissional.
- Art. 5º - As clínicas e os consultórios farmacêuticos devem estar registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- Art. 6º - A clínica ou o consultório autônomo poderão ser compartilhados por diferentes profissionais e especialidades.
- **Parágrafo único - Caso o consultório seja compartilhado por mais de um farmacêutico, o CRF poderá expedir uma única Certidão de Regularidade, constando os nomes de todos os profissionais e as atividades exercidas, relacionando-os conforme habilitação específica.**

Resolução CFF 720 de 24/02/2022

- Art. 7º - O farmacêutico somente poderá realizar as atividades, serviços e procedimentos regulamentados pelo Conselho Federal de Farmácia, sob pena de responsabilização ética-disciplinar e demais normas aplicáveis à espécie.
- Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Farmácia.

Consultório Farmacêutico no SUS



Consultório Farmacêutico no SUS

- Atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a antiga Tabela SAI/SUS.
- OPM é a sigla para Órteses, Próteses e Materiais Especiais.
- Com a alteração, o **código 2234-05** – da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), O Farmacêutico foi vinculado a 49 procedimentos remunerados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
- A tabela está disponível no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Posso realizar no Consultório Farmacêutico?

- Aplicação de vacinas?

- CNAE 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana.
- RDC 197/2017 ANVISA
- Sala exclusiva (verificar legislação local)
- Resolução do CFF nº 654 de 2018

- Teste para detecção da COVID-19?

- RDC 377 de 2020 ANVISA
- Verificar se a Vigilância Sanitária local exige sala exclusiva ou se pode ser realizado na sala de Serviços Farmacêuticos

Serviços Farmacêuticos

- | | | |
|----|--|-------------------|
| 01 | Aferir pressão | R\$ 5,00 |
| 02 | Medir temperatura | R\$ 5,00 |
| 03 | Teste de glicemia capilar | R\$ 10,00 |
| 04 | Aplicação de injetáveis | R\$ 10,00 / 15,00 |
| 05 | Pequenos curativos | R\$ 10,00 / 20,00 |
| 06 | Avaliação e/ou revisão <i>Farmacoterapêutica</i> | R\$ 20,00 |
| 07 | Interpretação e/ou solicitação de exames | R\$ 20,00 |
| 08 | Rastreamento e educação em saúde | R\$ 20,00 |
| 09 | Conciliação e aprazamento de medicamentos | R\$ 20,00 |
| 10 | Teste de "Lipidograma" capilar | R\$ 50,00 |
| 11 | Consulta Farmacêutica | R\$ 20,00 / 50,00 |

OBS: De acordo com as RDC'S: 499/08(CFF)-505/09(CFF)-
4409/09(ANVISA)-585 e 586/13(CFF)-602/14(CFF)
LEI FEDERAL 13.021 (2014) ANVISA



Um farmacêutico só para Você.

Diretor técnico: Osvaldo Artur Manzan
FARMACÊUTICO-CLÍNICO CRF-GO 4660

(71) 99989-0782

consultoriofarmaceuticoba@gmail.com

CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO

- 🌀 Acompanhamento Farmacoterapêutico;
- 🌀 Prescrição Farmacêutica de MIP's;
- 🌀 Prevenção de Reações Adversas e Interações;
- 🌀 Interpretação de Exames Laboratoriais;
- 🌀 Encaminhamento para outros Profissionais de Saúde.

(71) 99989-0782

consultoriofarmaceuticoba@gmail.com

Responsável Técnico: Ferdinando Lucas (CRF-Ba: 4770)
Farmacêutico Clínico/Naturopata (CRTH-Ba: 755/07)





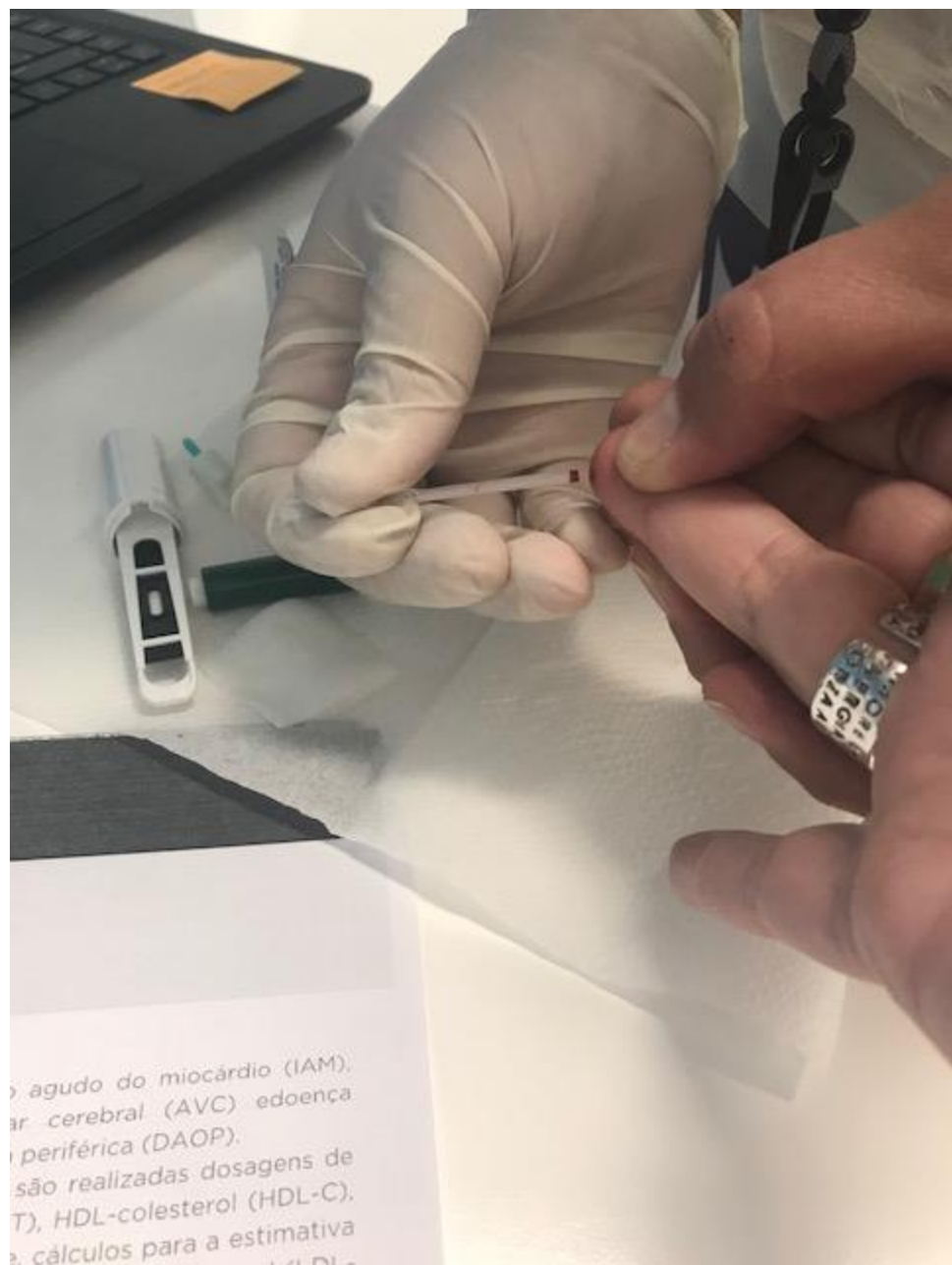












agudo do miocárdio (IAM).
ar cerebral (AVC) edoença
periférica (DAOP).
são realizadas dosagens de
T), HDL-colesterol (HDL-C).
cálculos para a estimativa



**"O que sabemos é uma gota; o
que ignoramos é um oceano...."**

(Isaac Newton)

Muito obrigada!

Luciana Calil

@luacalil

luciana-calil@hotmail.com